



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

**DIVISÃO DE HABITAÇÃO
EDITAL 24/ 2021**

Mário Fernando da Rocha Ávila, Diretor da Direção Municipal do Desenvolvimento Social

Faço público que, a partir da data de afixação do presente Edital e no uso de competências delegadas pela Sra. Presidente da Câmara Municipal e subdelegadas pela Sra. Vereadora Maria Teodolinda Silveira, nos termos do articuladamente disposto na alínea a) do artigo 35º e n.º 1 do artigo 38º ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, do n.º 3 do artigo 44º do Decreto Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, e das alínea a) e b) do n.º 3 do ponto I. do Despacho n.º 176/2017-2021 de 15 de novembro de 2018 e ponto II do Despacho n.º 03/GVTS/2019 de 25/01/2019 e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 112º, n.º 8 do artigo 113º; alínea c) do n.º 1 do 114º; e n.º 1 do artigo 121º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e na alínea b) do n.º 1 do artigo 24º, alínea a) do n.º 1 do artigo 25º e alínea f) do n.º 4 do artigo 34º todos da Lei n.º 81/2014 de 19 de Dezembro na redação conferida na Lei 32/2016 de 24 de Agosto, que é ordenada a

Audiência de Interessados – Procedimento de Cessação do Direito de Habitação

Do prédio urbano sito na Rua Almada Negreiros, nº 35, 4º A, da Freguesia de Laranjeiro e Feijó, Concelho de Almada, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 4554-P.

Dado de arrendamento, em regime de renda apoiada, a 10 de dezembro de 2007, a **Diniz Palhares Miguel**, contribuinte fiscal nº 241 028 620.

Para os devidos e legais efeitos, vimos pela presente, informar que, se encontra e curso um procedimento de cessação dos direitos habitacionais relativos ao fogo municipal supramencionado.

Pelo que, concluída a fase de instrução, verificam-se os seguintes fundamentos legais para a cessação do direito habitacional:

- Mora no pagamento das rendas por período superior a três meses, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, na redação que lhe é conferida pela Lei nº 32/2016 de 24 de agosto, e n.º 3 do artigo 1083º e n.º 2 do artigo 1084º ambos do Código Civil;
- Não utilização permanente da habitação por período superior a seis meses, nos termos do disposto na alínea b), do nº 1, do artigo 24º, em conjugação com a alínea a), do nº 1, do artigo 25º, da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, na redação que lhe é conferida pela Lei nº 32/2016 de 24 de agosto.

Assim, vimos notificar V. Exa para se pronunciar sobre o projeto de decisão em cumprimento do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo.

Atento o supra exposto, em observância do artigo 122º do Código do Procedimento Administrativo, informamos que a Decisão Final a proferir irá no sentido de cessação do direito habitacional relativo ao fogo municipal sito na **Rua Almada Negreiros, nº 35, 4º A, Feijó**.

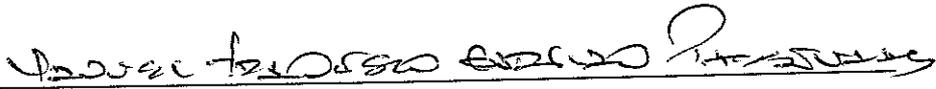
CERTIDÃO

Certifico e dou fé ter hoje, pelas 15.00 horas, afixado **Edital n.º 24/2021**, da Divisão de Habitação da Câmara Municipal de Almada, de igual teor ao presente; na fachada de entrada principal do prédio camarário sito na rua Almada Negreiros, n.º 35, Feijó, concelho de Almada. -----

Por ser verdade, passo a presente certidão que vai ser assinada por mim, Manuel Francisco Godinho Passinhas, fiscal municipal desta Autarquia. -----

Almada, 04 de Fevereiro de 2021

O Fiscal Municipal



Obraileg486/20



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

Ficando, deste modo, devidamente notificada, de que dispõe de 40 (quarenta) dias úteis, contados da afixação da presente notificação para se pronunciar por escrito, expondo o que tiver por pertinente em relação ao projeto de decisão de cessação do direito habitacional, bem como, na mesma, apresentar quaisquer elementos importantes para a boa decisão do procedimento em curso.

Para efeitos de consulta do processo, V. Ex^a poderá contactar a Divisão de Habitação a fim de proceder ao prévio agendamento.

Almada, 03 de fevereiro de 2021

O Diretor da Direção Municipal de Desenvolvimento Social

Mário da Rocha Ávila

CERTIDÃO

Certifico e dou fé ter hoje, pelas 15.00 horas, afixado **Edital n.º 24/2021**, da Divisão de Habitação da Câmara Municipal de Almada, de igual teor ao presente; na fachada de entrada principal do prédio camarário sito na rua Almada Negreiros, n.º 35, Feijó, concelho de Almada. -----

Por ser verdade, passa a presente certidão que vai ser assinada por mim, Manuel Francisco Godinho Passinhas, fiscal municipal desta Autarquia. -----

Almada, 04 de Fevereiro de 2021

O Fiscal Municipal

Manuel Francisco Godinho Passinhas

Obraileg486/20